



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em 18/09/2021
Presidente

INDICAÇÃO Nº J-200/2021

Indico, nos termos do artigo 76, v c/c 169 e 171 da Resolução 86/1990 - Regimento Interno desta Casa Legislativa - que o Município de Rio Branco - Acre - por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA demande a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB para que proceda aos necessários reparos quanto a raspagem, abaulamento, drenagem e piçarramento dos 12 km do Ramal Calafate/Piçarreira, sito ao final da Estrada do Calafate.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 10 de setembro de 2021.

Neném Almeida
PODEMOS



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

É evidente e notório que o poder público tem o dever de prestar a necessária pavimentação de acessos de ramais e ruas e ainda disponibilizar infraestrutura em saneamento básico, proporcionado ambiente salubre aos cidadãos que residem nas localidades, como também aos que ali transitam.

Lembra-se por oportuno que, estamos no verão amazônico que harmoniza condições favoráveis a realização dos trabalhos objeto da presente indicação, devendo haver olhar atencioso nesse período sob pena de novo enfrentamento de período invernosos com ruas enlameadas e esgoto a mostra sem o obrigatório tratamento.

Não obstante, é sabido que o poder executivo municipal por vezes firma convênios ou parcerias com o poder executivo estadual no intuito de realizar os referidos trabalhos estruturantes em prol da população.

Em assim sendo, a presente indicação busca que o Município de Rio Branco proceda a reparos quanto a raspagem, abaulamento, drenagem e piçarramento dos 12 km do Ramal Calafate/Piçarreira, sito ao final da Estrada do Calafate, empregando do expediente de convênio ou parceria com o poder executivo estadual, se assim lhe aprouver.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 10 de setembro de 2021.

Neném Alcida

PODEMOS